



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 266, de 03 de fevereiro de 1982.

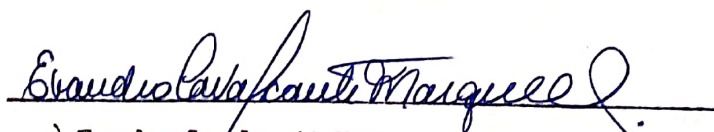
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de CENTRO DE COMUNICAÇÕES VEREADOR FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA, o centro de comunicações do Município de Machados.

ART. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 1982.



a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-